

UM MILHÃO DE DIÁLOGOS – Regulamento da Bolsa Sanofi Geração do Futuro (Regulamento)

O objetivo deste Regulamento é selecionar pessoas alunas universitárias regularmente matriculadas em instituição privada de ensino superior para ingresso no Programa de Estágio da Sanofi. Para este processo de seleção especificamente, as pessoas selecionadas serão contempladas com uma das 9 (nove) bolsas para pagamento das mensalidades do programa Bolsa Sanofi Geração do Futuro.

O programa fará parte da iniciativa ***Um milhão de Diálogos***, que é financiado e promovido pela **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento administrativo na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre Sucupira, - 04.578-000 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0012-54 e filiais, doravante denominada **SANOFI**.

O processo de seleção será realizado em 3 (três) fases distintas: inscrição, triagem dos candidatos (de acordo com os pré-requisitos definidos neste Regulamento) e processo seletivo.

É de responsabilidade de cada pessoa interessada atender aos requisitos definidos no Regulamento.

1. Processo de Recrutamento & Seleção

1.1 Inscrição

- 1.1.1 Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas, que se autodeclarem Pretas ou Pardas, e/ou Pessoas com Deficiência, e/ou Pessoas LGBTQIAP+, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente matriculadas nas Instituições de ensino.
- 1.1.2 Não serão aceitas como pessoas participantes estudantes de Instituições de Ensino Público Gratuito. As pessoas interessadas poderão se inscrever no período entre os dias 09/06/2025 e 06/07/2025 através do site: www.ciadeestagios.com.br/vagas/sanofi/geracaodofuturo
- 1.1.3 Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição para o evento (que é parte do processo seletivo), terão que informar o valor integral ainda pendente para pagamento da graduação em curso, para efeito do cálculo da bolsa dos candidatos selecionados como bolsistas.
- 1.1.4 Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição para o evento (que é parte do processo seletivo) integral e expressamente aderem a todas as

suas disposições, declarando que aceitam todos os termos e condições deste Regulamento.

1.2 Seleção das pessoas candidatas

- 1.2.1 Os participantes serão selecionados através do processo de entrevista individual, após o término das inscrições através do link: www.ciadeestagios.com.br/vagas/sanofi/geracaodofuturo, do período 09/06/2025 a 06/07/2025.
- 1.2.2 Após as entrevistas com o time da Companhia de Estágios, os candidatos pré-selecionados serão convocados para a etapa de painel no dia 22/07/2025 e serão comunicados por Companhia de Estágios. Todas as convocações serão efetuadas por e-mail. Para tanto, os candidatos serão responsáveis e deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.
- 1.2.3 A seleção dos candidatos aprovados é de responsabilidade da consultoria de Recrutamento & Seleção (Companhia de Estágios), juntamente com a **SANOFI**.

1.3 Divulgação e Aceite nas Bolsas

- 1.3.1 Os contemplados serão comunicados através do e-mail pela **SANOFI** ou um representante por esta indicado, até o dia 31/07/2025.
- 1.3.2 O bolsista contemplado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de comunicação dos candidatos aprovados, para dar o aceite na bolsa junto ao departamento de DE&I. O bolsista contemplado que não efetivar o seu aceite dentro do prazo, renunciará o direito à bolsa.
- 1.3.3

1.4 Cronograma Geral do Processo

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **SANOFI**;

- 1.4.1 Inscrições: 09/06/2025 a 06/07/2025;**
- 1.4.2 Fase seleção dos participantes até 16/07/2025;**
- 1.4.3 Convocação dos candidatos selecionados na triagem: 17/07 a 22/07;**
- 1.4.4 Data do aceite das bolsas: 31/07/2025 a 04/08/2024;**
- 1.4.5 Definição do valor/percentagem dos custos da graduação a serem cobertos pela bolsa, bem como data estimada do início do pagamento da mesma, a serem definidos e informados aos candidatos selecionados como bolsistas, ao final do processo seletivo.**

1.4.6 O pagamento da bolsa não é retroativo, ou seja, será concedido sobre os valores a serem quitados junto à instituição de ensino no momento do início do pagamento.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Critérios de Seleção:

- Homens e Mulheres, que se autodeclarem como Pretos e Pardos, e/ou Pessoas com Deficiência, e/ou Pessoas LGBTQIAP+;
- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- Disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 1 (um) ano na Sanofi;
- Os candidatos não poderão fazer parte de outros programas de bolsa dentro da universidade/instituição;
- Graduação Bacharelado ou Tecnólogo em Instituições de Ensino Privadas que não estejam vinculadas com cursos da área da saúde;
- Atendimento aos requisitos vinculados à renda familiar no item 2.3 abaixo, que não pode ultrapassar 3 salários-mínimos.

2.2 Critérios para manutenção da bolsa de estudos para os alunos selecionados ao estágio SANOFI:

- Frequência mínima nas aulas de graduação de 80%, comprovado através de comprovante de presença na Instituição de Ensino ao final de cada semestre);
- Média semestral do curso igual ou superior a 7,5, comprovado através de documento oficial da Instituição de Ensino;
- Participação em todas as atividades da trilha de desenvolvimento do Programa Um Milhão de Diálogos;
- Participação integral nas atividades de desenvolvimento do Programa de Estágio SANOFI;
- Elaboração conjunta com o gestor e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Em caso de interrupção ou suspensão dos estudos, seja pelo aluno ou pela Instituição de Ensino, a SANOFI deverá ser imediatamente informada pelo aluno e a concessão da bolsa será terminada.
- Em caso de interrupção do contrato de estágio, seja por iniciativa do aluno ou da SANOFI, cessará a concessão da bolsa de estudos.

2.3 Renda familiar do aluno para concessão e manutenção da bolsa de estudos para os alunos selecionados ao estágio SANOFI:

- O candidato ao Programa de Estágio deverá informar, sob as penas da lei, o número de integrantes de seu núcleo familiar e a renda mensal total do grupo no momento da inscrição e no transcorrer do estágio. A qualquer tempo, a SANOFI poderá requisitar que o aluno apresente documentos comprobatórios para fins de verificação e auditoria da renda familiar do aluno. O não cumprimento dessa exigência ou a constatação de informações inconsistentes poderá resultar na

desclassificação do aluno no processo seletivo ou ainda, o término da concessão da bolsa, sem prejuízo de responsabilização do candidato ou aluno, conforme a legislação vigente.

- Todas as informações financeiras divididas com a SANOFI pelo aluno serão tratadas como confidenciais e estarão protegidas por privacidade, nos termos da lei vigente, e serão assim mantidas para a finalidade única de comprovação da renda familiar de forma que todos os candidatos tenham tratamento isonômico quanto ao oferecimento e manutenção da bolsa.

2.3 Forma de compensação financeira da bolsa

A SANOFI reserva-se o direito de escolher se irá (i) reembolsar o valor da bolsa ao aluno, mediante a comprovação do aluno de pagamento à Instituição de Ensino ou, ainda, (ii) pagar diretamente os valores devidos à Instituição de Ensino.